

Covid-19: ***os direitos da categoria*** ***em caso de contaminação*** ***ou suspeita***

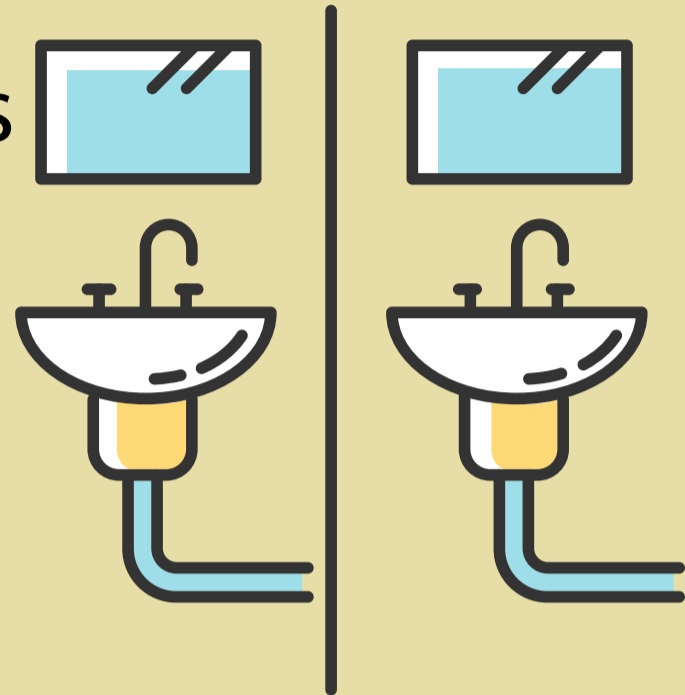
Orientações com base na Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020

Os bancos devem divulgar os protocolos com medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 no ambiente de trabalho.



Os protocolos devem orientar medidas de prevenção:

1- Banheiros



2- Áreas de descanso

3- Áreas comuns



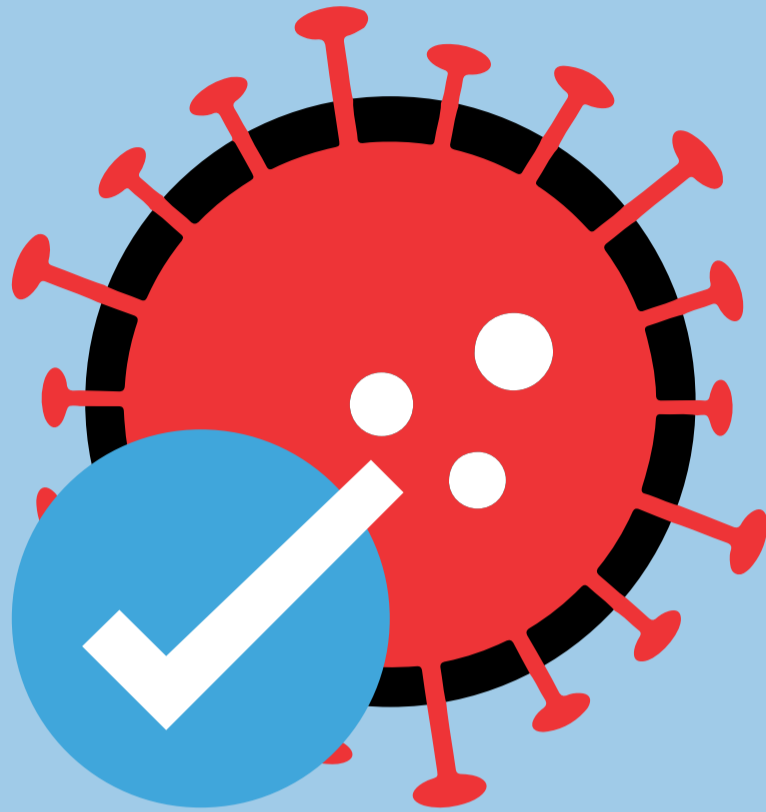
4- Sinais e sintomas



5- Higiene, Etiqueta respiratória, Uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), Distância mínima de um metro entre trabalhadores e clientes, etc.

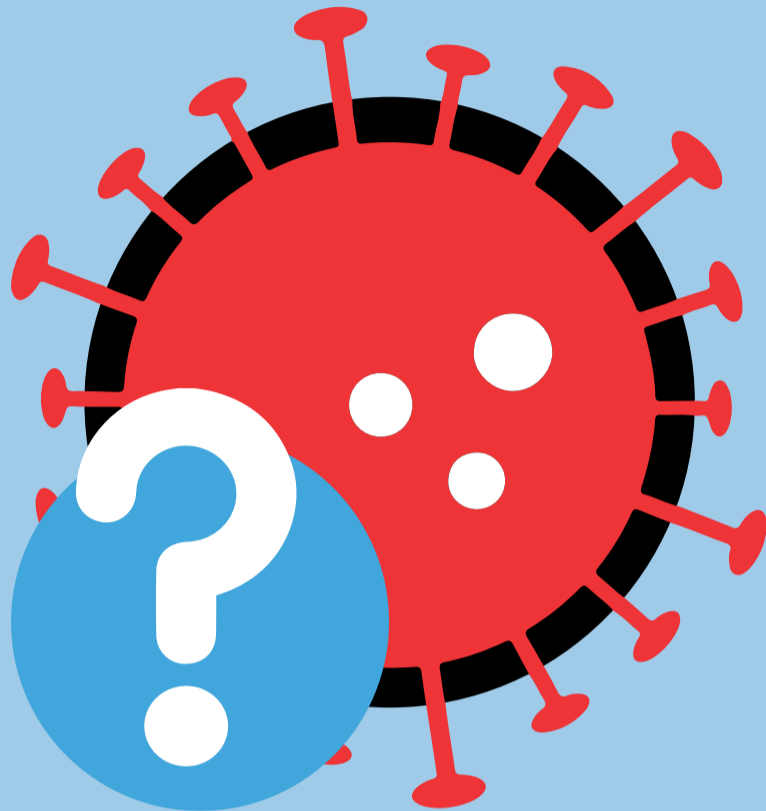


Trabalhador: caso confirmado



- Exame laboratorial com diagnóstico de Covid-19
- Síndrome gripal ou respiratória aguda grave, que não foi possível investigação com histórico de contato com caso confirmado de Covid-19 nos últimos sete (7) dias antes do aparecimento de sintomas.

Trabalhador: caso suspeito



- Trabalhador com quadro respiratório agudo com um (1) ou mais sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza, falta de ar, dores musculares, cansaço, fadiga, congestão nasal, perda de olfato ou paladar e diarreia.

Trabalhador contatante de caso confirmado:



- Trabalhador assintomático que teve contato com pessoa de caso confirmado de Covid-19 entre dois (2) dias antes e 14 dias após o início dos sintomas ou exame positivo de Covid-19.



Trabalhador contatante de caso suspeito:



- Trabalhador assintomático que teve contato com pessoa suspeita de Covid-19 entre dois (2) dias antes e 14 dias após o início dos sintomas.



Qual tipo de contato?

- Ter contato durante mais de 15 minutos e menos de um metro de distância.



- Ter contato a menos de um (1) metro de distância durante transporte até o trabalho.



- Mesmo ambiente domiciliar.



Quem deve ser afastado do trabalho?

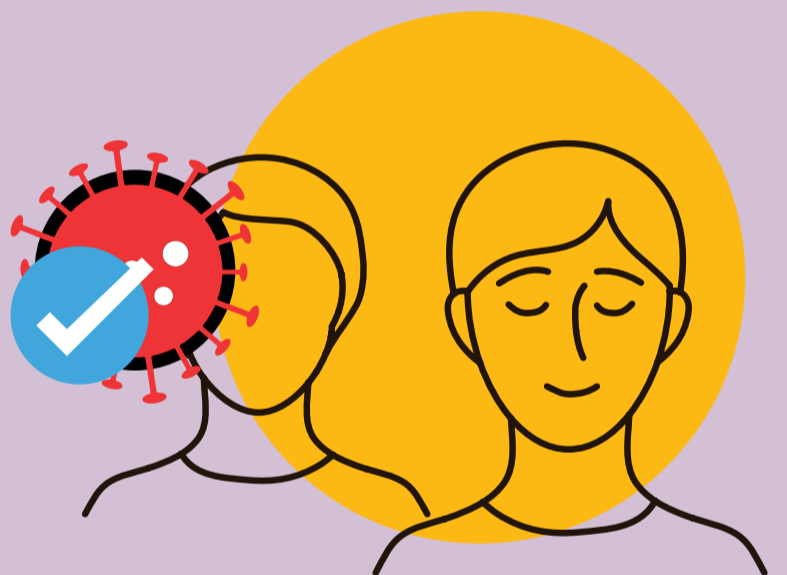
- Caso confirmado



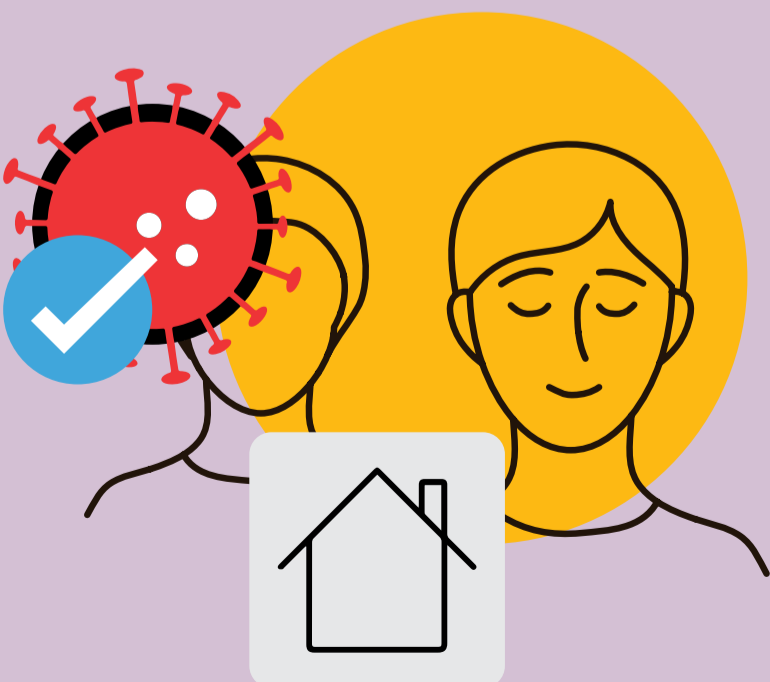
- Caso suspeito



- Contatante de caso confirmado



- E se o trabalhador residir com um caso confirmado?
Deverá ser afastado das atividades presenciais por 14 dias.



Qual o período de afastamento do trabalhador?

- 14 dias a partir do último dia de contato entre o contatante e o caso confirmado



Depois de afastado como caso suspeito, o trabalhador pode reassumir suas funções antes dos 14 dias?

- Sim, após o exame laboratorial descartar a Covid-19
- Sim, no caso de assintomático por mais de 72 horas



Ligue para os diretores e assessores do Sindicato.

Bradesco

Lourival (19) 99883-7794
Eduardo (19) 99883-7971
Daniel (19) 99883-7434
Gustavo (19) 99883-7244
Jacó (19) 99883-7779
Silva (19) 99695-0508
Vagner (19) 99883-7734

Banco do Brasil

Elisa (19) 99883-7195
Linda (19) 99883-7852
Marcos Eduardo (19) 99732-3311
Cida (19) 99883-7806.

Caixa Federal

Pipoca (19) 99883-8287
Marcelo Lopes (19) 99863-7612
Lilian (19) 99787-0247
Silvio (19) 99883-7479.

Itaú

Vander (19) 99883-7685.
Daniele (19) 99659-5145

Santander

Stela (19) 99883-8352
Cristiano (19) 99883-7736
Patrícia (19) 99883-7152.

Assessores

Carla: (19) 99883-7706
Celso: (19) 99883-7715
Noel: (19) 99883-7837
Walter: (19) 99883-7590.

**Bancário (a),
junte-se ao Sindicato.
Abraça a luta.**



**SINDICATO DOS
BANCÁRIOS**
CAMPINAS E REGIÃO